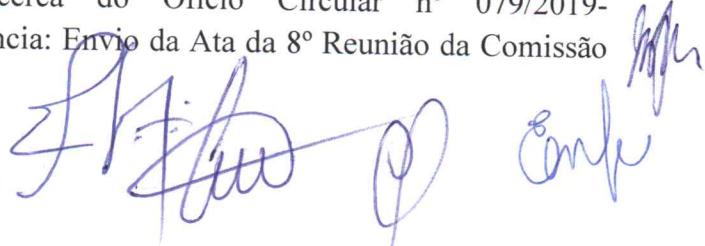


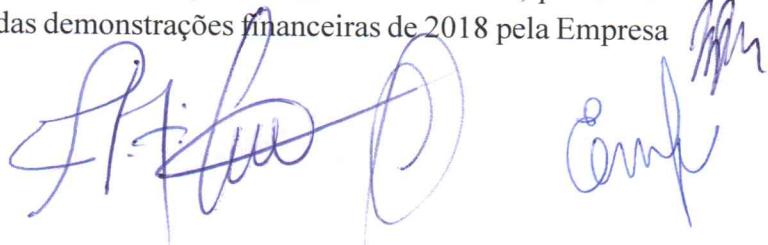
**ATA DA 9^a REUNIÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DO
CONTRATO N^º 01/2017 – SUPARC/SEADPREV**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às onze horas e cinquenta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, situado na rua David Caldas, número 134, centro, edifício Cidade Verde, primeiro andar, Teresina - PI, aconteceu a 9^a reunião da Comissão de Monitoramento para fiscalização do Contrato nº 01/2017, referente à Subconcessão dos Serviços de Saneamento da área urbana de Teresina - PI. **Presenças:** Sr. Luiz Claudio Lima Macedo, Diretor do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí e Presidente da Comissão de Monitoramento, Sr. José João Magalhães de Braga Júnior, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação SEMPLAN e representante do Comitê Gestor da Prefeitura Municipal de Teresina – PI, Sr. Edvaldo Marques Lopes, Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos da Teresina - ARSETE, Sr. Rafael Ferreira Chaves, representante da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos da Teresina, Senhora Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade, representante da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC, Sr. Carlos Augusto Costa de Oliveira representante da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, Sr. Fernando dos Santos Alencar, representante da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, Cleyson Jacomini de Sousa, Diretor Presidente da Águas de Teresina Saneamento SPE S/A. Diego R. Dal Magro, representante da Águas de Teresina Saneamento SPE S/A. Thaís de Miranda, representante da Águas de Teresina Saneamento SPE S/A. Klara Izabel Ribeiro do Vale, Assessora Técnica do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Kátia Sileny de Negreiros Castro Alencar, Assessora técnica do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, **PAUTAS:** **1^a PAUTA** - Alteração de membro da Comissão de Monitoramento, Dr. Luiz Claudio Lima Macedo – Diretor do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí e atual Presidente/Coordenador da Comissão de Monitoramento ao Contrato de Subconcessão; **2^a PAUTA** - Para conhecimento e encaminhamento acerca da carta 49ATH –CAR.REG-2019/000060 Referência: Atendimento da Cláusula 32.2.25 – Encaminhamento das Demonstrações Financeiras de 2018; **3^a PAUTA** - Para conhecimento e encaminhamento acerca da carta 49ATH– CAR.OPE-2019/000017. Resposta ao Ofício nº 0039/2019- GABINETE / IAEPI; **4^a PAUTA** - Para conhecimento e encaminhamento acerca do Ofício nº 055/2019 DP- ARSETE. Referência: Resolução Nº 034/2018 de 17/04/2019 expedida pela ARSETE. **5^a PAUTA** - Para conhecimento e encaminhamento acerca do Ofício nº 076/2019 de 25/04/2019 para SUPARC. Resposta ao Ofício nº 07/2019 – SUPARC, de 19/03/2019. Envio de Relatório em (mídia digital) das Atividades desempenhadas no exercício 2018. Subconcessionária Águas de Teresina SPE. Contrato nº 001/2017. Subconcessão de Saneamento de Teresina. **6^a PAUTA** - Para conhecimento e encaminhamento acerca do Ofício nº 078/2019 Instituto de Águas, de 29/04/2019. Solicita Reunião do Comitê Gestor para deliberação acerca da 3^a Pauta da Reunião da Comissão de Monitoramento ocorrida em 26 de março de 2019 e envio da Ata da 8^a Reunião da CM; **7^a PAUTA** - Para conhecimento e encaminhamento acerca do Ofício Circular nº 079/2019- GAB/INSTITUTO DE ÁGUAS. Referência: Envio da Ata da 8^º Reunião da Comissão



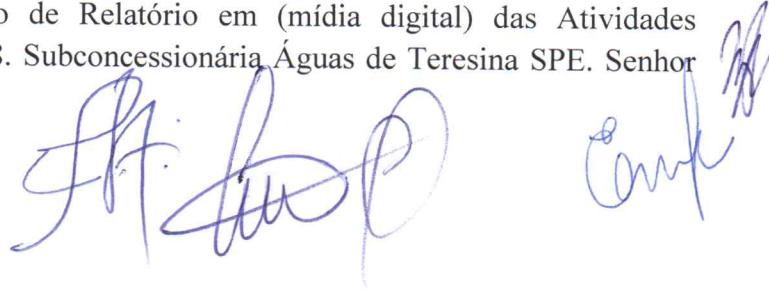
**ATA DA 9^a REUNIÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DO
CONTRATO N^º 01/2017 – SUPARC/SEADPREV**

de Monitoramento ocorrida em 26 de março de 2019, aos membros; **8^a PAUTA** - Para conhecimento e encaminhamento acerca da carta 49ATH –CAR.REG-2019/000073. Referência: Cláusula 32.2.7 do Contrato de Subconcessão nº 001/2017- SUPARC/SEADPREV- Atualização do Inventário dos Bens Vinculados; **9^a PAUTA** - Para conhecimento e encaminhamento acerca da carta 49ATH –CAR.REG-2019/000084. Referência: Alternativas para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Subconcessão, em decorrência do pagamento da segunda parcela da contribuição financeira ao setor e da execução das obras de pavimentação sobre a adutora DN 300, localizada no trecho do centro de reservação Parque Brasil até o centro de reservação Jacinta Andrade; **10^a PAUTA** - Ofício nº 118/2019 DP/ARSETE de 27 de junho de 2019- Com Anexo: Cópia da Resolução nº 038/2019- ARSETE de 26/06/2019; **11^a PAUTA** - Para conhecimento e encaminhamento acerca da carta 49ATH –CAR.REG-2019/000100, de 01 de julho de 2019. Referência: Decisão Liminar no Processo nº 0818595-14.2017.8.18.0140. Galeria a céu aberto localizada no Bairro Dirceu II. **12^a PAUTA** - Para conhecimento e encaminhamento acerca da carta 49ATH –CAR.REG-2019/000110, de 07 de julho de 2019. Referência: Recebíveis Passíveis de Alienação; **13^a PAUTA** - Para conhecimento e encaminhamento acerca da carta 49ATH –CAR.REG-2019/000106, de 17 de julho de 2019. Referência: Pesquisa Qualitativa e Quantitativa de satisfação; **14^a PAUTA** - Ofício nº 163/2019 DP/ARSETE de 05 de setembro de 2019- Com Anexo: Cópia da Resolução nº 035/2019 – ARSETE, de 28/05/2019. Cópia de Sugestão de Termo Aditivo de Contrato; **15^a PAUTA** - Para conhecimento e encaminhamento acerca da carta 49ATH –CAR.REG-2019/000121, de 05 de setembro de 2019. Referência: Relatório das metas referentes ao segundo ano dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Zona Urbana de Teresina. Com Anexo; **16^a PAUTA** - Deliberações dos membros da Comissão de Monitoramento. A reunião foi aberta pelo Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí e Coordenador/Presidente da Comissão de Monitoramento, Dr. Luiz Claudio Lima Macedo, que iniciou abordando a **1^a pauta**, que trata da regularização da Comissão de Monitoramento. Enuncia que a Comissão é composta por um membro do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí ou um membro representante da Agespisa, um membro representante da ARSETE, um membro representante da SUPARC e um membro representante da Prefeitura, que a indicação é o Secretário de Planejamento, José João. Fala que assumiu a Diretoria do Instituto de Águas em maio deste ano de 2019 e que vem encaminhando toda documentação referente aos trabalhos que a CM desempenha na fiscalização do Contrato 001/2017 de Subconcessão dos Serviços de Saneamento de Teresina – PI. Informa que o Senhor Governador Wellington Dias, determinou que fosse mantido na coordenação e presidência da CM, o diretor do Instituto de Águas, um vez que na Presidência do Comitê de Projetos está o presidente da Agespisa. Senhor Luiz Claudio informa que a partir dessa ata de reunião será encaminhado à SEADPREV solicitação de portaria para ratificar o nome do coordenador da CM, que substitui Wanda de França Avelino. Ato continuo, passa à **2^a pauta** que trata do encaminhamento das demonstrações financeiras de 2018 pela Empresa



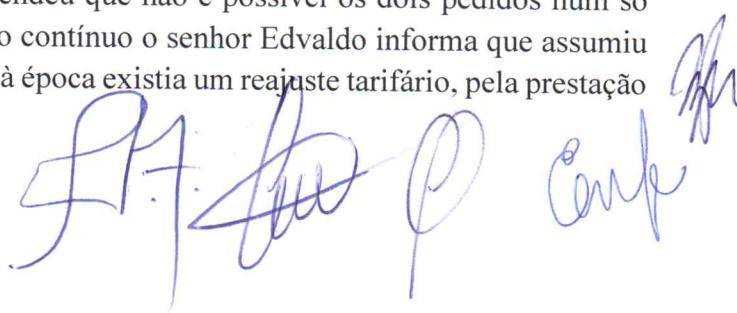
**ATA DA 9^a REUNIÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DO
CONTRATO Nº 01/2017 – SUPARC/SEADPREV**

subconcessionária, que é para dar conhecimento aos membros. Que esse documento é público, que foi encaminhado para os membros da comissão e enuncia que se algum dos membros não possuir o documento, que será providenciado cópia. Senhor Diego fala que vem reduzindo a inadimplência, que saiu de 30 % ou mais, para abaixo de 8%. Que o promovedor desse efeito é o corte e a fiscalização. A senhora Thaís Miranda confirma. Senhor Diego enuncia que a água não era prioridade de pagamento pelos usuários, pois não tinha efeito de punição por não pagarem e assim os consumidores acabavam priorizando outros serviços. Senhor Luiz Claudio retoma a fala e aborda o assunto sobre a Carta 49ATH-CAR.OPE-2019/000017, resposta ao Ofício nº 0039/2019- GABINETE / IAEPI, sobre uma drenagem urbana que a Empresa Águas de Teresina, em resposta, informou que por ser questão de drenagem não fazia parte do escopo da mesma. Senhor Luiz enuncia que o Ministério Público entendeu que não apenas a prefeitura, mas também a subconcessionária deveria resolver o problema. Que a prefeitura deveria resolver o problema da drenagem e que a Empresa Águas de Teresina solucionasse o problema do saneamento, com rede coletora etc. Senhor Diego fala que a subconcessionária tem uma rotina de fazer visitas no intuito de conscientizar as pessoas sobre a diferença de drenagem e rede de esgotos para criar um entendimento e esclarecimento para a comunidade. Senhora Thaís Miranda enuncia que muitas vezes não é observado pelas autoridades que qualquer determinação traz impacto para o contrato e via de regra para a tarifa, que dessa forma acabam socializando os encargos de uma obra, porque assim o custo será pago por todos os usuários e não somente por quem vai ser beneficiado, mudando um planejamento. Senhor Luiz enuncia que, independente da questão financeira, a questão do prazo para a execução de um projeto de esgoto é uma questão delicada e deve ser observada, pois há a dificuldade do projeto e suas delongas, que na prática, alguns entraves são encontrados, como é o caso da legislação ambiental, com a autorização para iniciar, por exemplo. Senhor Luiz Claudio segue com a **4^a pauta** que trata da Resolução Nº 034/2018 de 17/04/2019 expedida pela ARSETE e passa a palavra para o Coronel Edvaldo Marques. Senhor Edvaldo enuncia que a ANEEL fez umas modificações nos índices dela, e diz que numa dessas modificações ela supriu um índice que compõe a fórmula paramétrica da subconcessionária, que é a fórmula “Grupo A – Convencional, Subgrupo A4. Fala que a Agência Reguladora recebeu uma Carta da Águas de Teresina solicitando que examinasse esse problema e sugerindo um índice da ANEEL que mais se adaptasse a essa situação. Fala que foi feito um estudo, e por conseguinte, um reajuste que regulamenta a substituição pelo índice tarifário na modalidade horo-sazonal A3 Azul. Que comunicou à Comissão de Monitoramento, a AGESPISA, à Empresa Águas de Teresina, Secretaria de Planejamento e à SUPARC. Que a ARSETE não poderia ficar sem índice e nem tão pouco poderia aplicar um índice revogado. Em seguida, Senhor Luiz Claudio aborda a **5^a pauta**, diz que é para conhecimento dos membros. Que é referente ao ofício nº 076/2019 de 25/04/2019 para SUPARC. Resposta ao Ofício nº 07/2019 – SUPARC, de 19/03/2019. Envio de Relatório em (mídia digital) das Atividades desempenhadas no exercício 2018. Subconcessionária Águas de Teresina SPE. Senhor



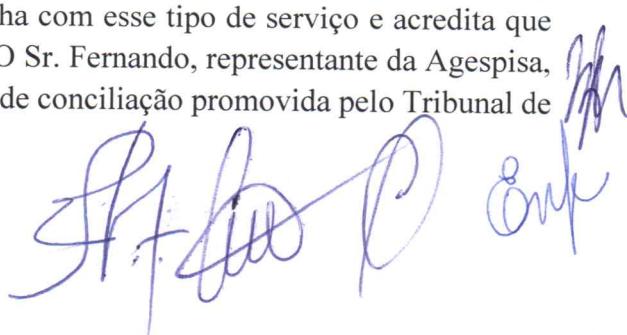
**ATA DA 9^a REUNIÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DO
CONTRATO N° 01/2017 – SUPARC/SEADPREV**

Luiz reforça que foi enviado toda documentação à SUPARC. Coronel Edvaldo informa que também enviou à SUPARC cópias das Resoluções nº 34, que fala da mudança da fórmula paramétrica e a Resolução nº 35 que trata do reequilíbrio do contrato 001/2017, diz que é assunto que tem a ver diretamente com a SUPARC, pelo trabalho feito no processo licitatório, pelo controle de documentação que ela precisa ter face a possibilidade de em qualquer tempo ser demandada a se manifestar na Justiça, e nesse caso possa ter toda a documentação sem necessidade de solicitar aos órgãos. Ato contínuo, Senhor Luiz traz a **6^a pauta** para conhecimento dos membros, acerca do Ofício nº 078/2019 - Instituto de Águas, de 29/04/2019, sobre solicitação de Reunião do Comitê Gestor para deliberação acerca da 3^a Pauta da Reunião da Comissão de Monitoramento ocorrida em 26 de março de 2019, Adutora Sul. O representante da Agência Reguladora, Coronel Edvaldo, questiona se será abordado este assunto sobre a Adutora na reunião e o Presidente da Comissão Senhor Luiz Claudio informa que a palavra final sobre este assunto será na reunião do Conselho Gestor, tendo em vista que envolve questões financeiras e apenas o Conselho Gestor delibera. Em sequência, Senhor Luiz Claudio abordou a **7^a pauta**, para conhecimento dos membros sobre o envio de Ofício Circular nº 079/2019- GAB/INSTITUTO DE ÁGUAS. Referência: Envio da Ata da 8^o Reunião da Comissão de Monitoramento ocorrida em 26 de março de 2019, aos membros da Comissão de Monitoramento; o Senhor Edvaldo toma a palavra e informa que não assinou uma das atas, sem especificar qual, mas justificou que foi em razão de não ter confirmado o que estava transscrito sobre uma decisão do governador Wellington Dias e também do prefeito Firmino que teriam decidido algo, mas que tal decisão o prefeito não tomou, por isso esclareceu que não assinou a referida ata. Ato contínuo, o Coordenador da Comissão de Monitoramento abordou a **8^a pauta**, que se refere aos bens vinculados ao Contrato 001/2017, que é uma obrigação de contrato, que a subconcessionária informa com base no contrato à Comissão de Monitoramento. Senhora Thais Miranda confirma que uma vez por ano essa relação de bens é atualizada. Em seguida o coordenador aborda a **9^a pauta**, que traz a Carta 49ATH-CAR.REG-2019/000084, sobre reequilíbrio econômico financeiro e enuncia que a ARSETE tecerá os comentários a respeito mais adiante, que apenas deixa registrado em ata que este foi um ponto abordado pela CM. Ato contínuo, Senhor Luiz abordou a **10^a pauta** que informa sobre o Ofício nº 118/2019-DP/ARSETE de 27/06/2019 sobre o reajuste de tarifas em razão de uma solicitação da AGESPISA por meio de ofício com proposta de reajuste tarifário. Senhor Luiz informa que conversou com o Coronel Edvaldo, com Leonardo e com Paulo Roberto e a informação que teve foi da solicitação de alguns documentos e que estes não foram apresentados e que sem a documentação a ARSETE não tinha como analisar. Esclarece que não foi indeferido o pedido, mas que por falta dos documentos não foi possível fazer a análise. O senhor Fernando Alencar fala que como no ofício da AGESPISA foi feito o pedido de reajuste de tarifa e de revisão, a ARSETE entendeu que não é possível os dois pedidos num só ofício, pois são pedidos diferentes. Ato contínuo o senhor Edvaldo informa que assumiu a ARSETE em 02 de janeiro de 2017 e à época existia um reajuste tarifário, pela prestação



**ATA DA 9^a REUNIÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DO
CONTRATO N^º 01/2017 – SUPARC/SEADPREV**

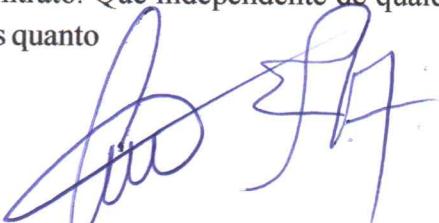
de serviços referente a zona urbana e rural pela AGESPISA. Que o reajuste da tarifa era regulado pela Resolução da ARSETE, que foi elaborada com base no suporte técnico da FIPE. Diz que ao analisar aquela resolução observou a grande dificuldade em ser feito reajuste, porque percebeu a dificuldade que a AGESPISA teria para apresentar a documentação sobre receitas e despesas, faturamentos etc. Que não está falando de má fé, mas da dificuldade que a AGESPISA encontraria para se encaixar nos requisitos da resolução e que por ser legalista não pode tirar os olhos da resolução para fazer adaptações, pois isso decorre responsabilidades. E que seu entendimento sobre a forma de reajuste da zona rural deve ser modificada e seguir como é feito o reajuste na zona urbana. Que para isso deve ser conversado com o titular do serviço, que é o prefeito, com o prestador de serviços, a AGESPISA, para que seja possível chegar ao consenso e assim a agência fazer a regulação. Que nesse momento entende que se adapta à AGESPISA a fórmula paramétrica. Senhor Luiz sugere que a AGESPISA como interessada no reajuste, oficie a ARSETE solicitando a mudança de metodologia ou que se adeque mais à questão rural da que hoje está sendo utilizada. Coronel Edvaldo fala que é mesmo necessário fazer estudo de metodologia de reajuste tendo em vista que está apresentando problemas o modelo atual. Ato contínuo, o coordenador da CM, Senhor Luiz Claudio segue com a **11^a pauta** e abordou o assunto sobre uma área no bairro Dirceu, Carta ATH-CAR.REG-2019/000100, ele falou que trata de decisão judicial, na qual determinou prazo para a prefeitura para resolver questão de drenagem e que além do pedido original do Ministério Público, que a subconcessionária resolvesse o problema do esgotamento sanitário, que a Empresa em sua defesa explica que consta no projeto do contrato, que a Empresa já encaminhou para CM, que a depender da decisão final, pode gerar obrigatoriedade de executar e que poderá gerar impacto no contrato, podendo socializar a despesa, vindo a cidade a arcar com o reajuste se houver reequilíbrio econômico financeiro e pela antecipação de metas do contrato. Enuncia que a fase é de recursos em face da decisão inicial. Senhor Luiz fala que o tempo é muito apertado para ser executado o que foi determinado em decisão liminar, que seja apresentado no prazo de seis meses, o projeto de saneamento básico. Ato contínuo, senhor Luiz Claudio aborda a **12^a pauta**, que trata da Carta ATH-CAR.REG-2019/000110. Fala que quando foi feito o estudo de Teresina, não levaram em consideração, os créditos que a AGESPISA tinha com a população. Que quando a subconcessionária assumiu os serviços, a concessionária perdeu a principal ferramenta para cobrar, que é o corte e que os devedores sumiram e não mais procuraram a concessionária. Que foi encaminhado para Águas de Teresina para vislumbrar uma forma de negociação inicial. Que a Águas de Teresina não pode fazer esse tipo de operação por ser uma SPE/SA. O Presidente da subconcessionária retifica a informação de impossibilidade e diz que a data de nascimento é posterior, não podendo resolver problemas anteriores. Senhor Luiz informa que a subconcessionária fez a indicação de uma empresa chama Paschoalotto, que trabalha com esse tipo de serviço e acredita que deve estar sendo analisado pela AGESPISA. O Sr. Fernando, representante da Agespisa, informou que a mesma participará da semana de conciliação promovida pelo Tribunal de



**ATA DA 9^a REUNIÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DO
CONTRATO N° 01/2017 – SUPARC/SEADPREV**

Justiça do Piauí como medida de incentivo a negociações, com efeito pedagógico, visto que terá mídia, na qual o TJ-PI solicitou que a Agespisa selecionasse clientes negativados para serem oportunizados na conciliação. Ato contínuo, senhor Luiz segue com a **13^a pauta** sobre a pesquisa qualitativa e quantitativa, fala que o grau de satisfação foi alto, principalmente nos bairros mais problemáticos. Em sequência, Senhor Luiz Claudio segue com a **14^a pauta** e enuncia que a ARSETE encaminhou para a CM a deliberação e solicitações da subconcessionária segundo a qual não haja reajuste, mas reequilíbrio econômico em diversos pontos e passa a palavra ao Coronel Edvaldo, que fala que recebeu da subconcessionária uma solicitação de reequilíbrio do contrato e nessa solicitação apresentou sete eventos, todos fundamentados, com termo de referência, com documentação de uma consultoria especializada, apresentando ao final um percentual de reequilíbrio de 5,22%. Fala que foi o primeiro estudo com relação a reequilíbrio de contrato dentro da Agência Reguladora do Município de Teresina. Que no passado foi solicitado um reequilíbrio para a AGESPISA no Contrato de Programa, que não foi realizado, mas tudo documentado, inclusive no Diário Municipal do Município. Diz que a ARSETE não tinha a segurança jurídica e técnica de ser feito um reequilíbrio de tamanha importância que é este relacionado ao Contrato de Subconcessão. Que conversou com o prefeito, que é titular dos serviços, que disse que iria fazer a contratação de uma consultoria especializada para dar suporte a este primeiro reequilíbrio do Contrato de Subconcessão. Que foi a FIPE que deu esse apoio em todos os momentos, inclusive presencial. Dessa contratação, Senhor Edvaldo enuncia que fizeram quatro produtos. Todos eles concluídos. Que junto com a consultoria, a ARSETE acolheu todos os eventos. E que foram verificar o que seria reequilíbrio que iria interferir no valor da tarifa e o que a ARSETE reconhece como reequilíbrio para fazer os devidos encaminhamentos para os responsáveis que pudessem solucionar o reequilíbrio. Senhor Edvaldo fala do primeiro evento que foi o escalonamento tarifário, que a Agência Reguladora buscou uma fórmula de reequilibrar nas metas do esgotamento sanitário, tendo em vista que existem metas que se estendem para atingir até 90% até o final do contrato. Que nos dez primeiros anos poderia distender o que estava impactando, de forma que não prejudicasse a população, nem prejudicasse a subconcessionária no que diz respeito à necessidade do reequilíbrio. Que se buscou reequilibrar nas metas do esgotamento sanitário, para saber o que estava impactando. E que como não compete à ARSETE fazer o termo Aditivo, foi primeiramente estabelecida a meta de como seria para os próximos dez anos, quanto ao reequilíbrio, e, em segundo lugar, a ARSETE ofereceu uma sugestão de Termo Aditivo específico para este item. Que entende que a sugestão foi sobre o escalonamento, mas que nos outros temas de desequilíbrio contratual possam estar contidos nesse primeiro Termo Aditivo do Contrato 001/2017 de subconcessão dos serviços de saneamento. Que é uma sugestão, apenas. Que sobre este assunto de regulação para as metas de rede de esgotamento sanitário, estão seguindo o que foi regulado, mas que aguarda a possibilidade da oficialização desse termo aditivo ao contrato. Que independente de qualquer coisa, a subconcessionária está cumprindo as metas quanto

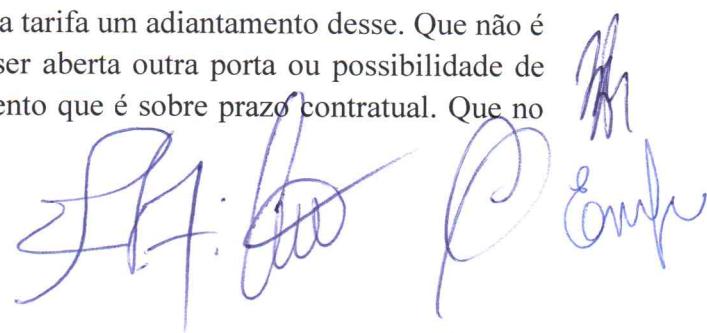
ao



anexo

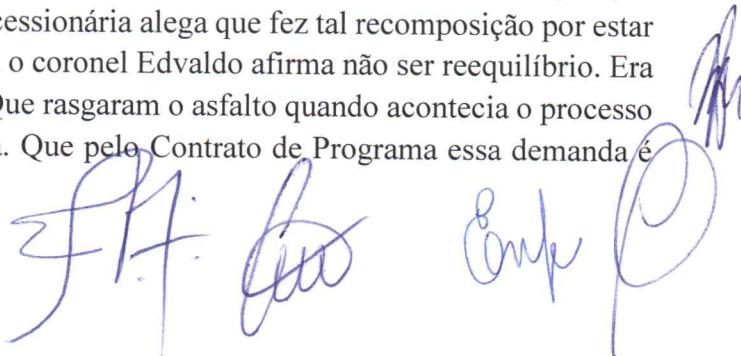
**ATA DA 9^a REUNIÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DO
CONTRATO N^o 01/2017 – SUPARC/SEADPREV**

esgotamento sanitário. O segundo evento que abordou foi com relação ao reajuste tarifário 2018. Que ele foi suspenso. Que uma carta do ano de 2017, ano que a Empresa Águas de Teresina assumiu os serviços, solicitando à ARSERTE que o ano fiscal fosse de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro e que o reajuste coincidisse com esse ano fiscal. Que no ano seguinte, quando a agência reguladora começou as tratativas e tinha que ser feita uma operação no Contrato de Programa para poder admitir esta sugestão, a própria subconcessionária desistiu dessa sugestão de mudar a data base de 28 (vinte e oito) de junho para 01 (primeiro) de janeiro. Foi dado prosseguimento ao reajuste de 2018, que aconteceu em novembro para aplicação em dezembro. Diz que na própria Resolução que foi feito o reajuste, foi admitido o reequilíbrio no momento oportuno. Não na Resolução de reajuste, mas na Resolução específica de reequilíbrio e revisão. Que tudo foi calculado adequadamente e foi impactado na tarifa desse ano de 2019. Diz que ao de 2017, o percentual era de 2.96 %, que a subconcessionária entendia 4.13%, e a AGESPISA entendia 4.57%. Que a ARSETE questionou várias vezes isso, porque entendia que quem prestava o serviço naquele momento era a AGESPISA. Que o reajuste deveria ser para AGESPISA. Que naquele momento só tinham aquela resolução e que a análise era com base no ano anterior para poder aplicar às metas, a metodologia que vinha sendo aplicada. Que dali pra frente, quando se tivesse um ano do contrato de subconcessão, aí seria possível seguir com o reajuste na fórmula paramétrica. Que tudo isso foi reestudado, com a consultoria e que chegaram ao entendimento de um determinado percentual a ser impactado, foi regulado. Que reajuste 2017 para reequilíbrio, no que compete à ARSETE, foi feito, diz que foi para a tarifa. Senhor Edvaldo traz o terceiro evento. Fala da outorga, que se refere ao valor de cento e sessenta milhões e cento e trinta mil, da subconcessionária, devido ao Estado, sendo pago em duas parcelas. A primeira parcela de oitenta e oito milhões e cem mil, na assunção da operação definitiva e a segunda parcela até doze meses da assunção desse serviço. Diz que a Empresa honrou no dia sete de julho de dois mil e dezessete, fez o depósito na conta do Governo do Estado de oitenta e dois milhões e cem mil. E que tinha até o dia sete de julho de dois mil e dezoito para pagar setenta e sete milhões e trinta mil. Quanto a essa parcela, em novembro, o Governador do Estado, colocou a possibilidade de adiantamento de metas, a necessidade do recebimento da segunda parcela da outorga, fez um ofício garantia por entender o desequilíbrio do contrato. Senhor Edvaldo entende que a Agência Reguladora tem foro próprio de suas deliberações, que tem independência decisória, financeira, orçamentária para tomar as suas decisões, tomadas em colegiado, com os três diretores que deliberam de forma livre através de resolução. Que a ARSETE entende que foi feita a antecipação no prazo limite. Diz que o valor de cento e sessenta milhões e cento e trinta mil em momento algum foi aplicado no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Teresina, que por esta razão o entendimento da ARSETE é de que a população de Teresina não pode pagar na tarifa um adiantamento desse. Que não é na tarifa a solução de problema e que deve ser aberta outra porta ou possibilidade de resolver. Senhor Edvaldo aborda o quarto evento que é sobre prazo contratual. Que no



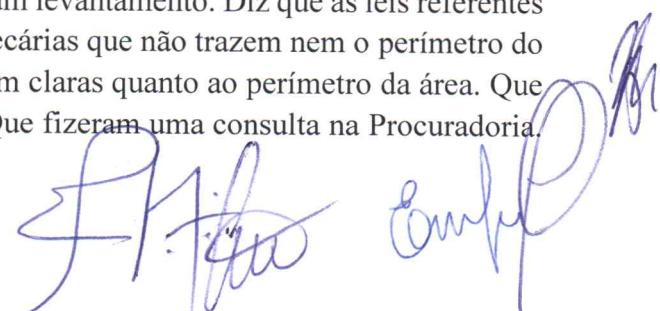
**ATA DA 9^a REUNIÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DO
CONTRATO N^o 01/2017 – SUPARC/SEADPREV**

processo licitatório iniciado foi formalizado que, a subconcessão iria do ano de dois mil e dezesseis até vinte e sete de julho dois mil e quarenta e sete. Prazo do contrato. Que é complementar ao período do Contrato de Programa. Fala que a subconcessionária apresentou uma solicitação de reequilíbrio do prazo contratual. Enuncia que a ARSETE não tem, legalmente, a competência para elastecer o prazo contratual e que está ligado ao Contrato de Programa. Que este Contrato tem duas partes, uma é a Prefeitura e a outra é a AGESPISA. Que somente essas duas partes podem fazer um Termo Aditivo. Fala que tem um Convênio, que foi assinado no dia dezenove de agosto de dois mil e onze pelo Governador do Estado e pelo Prefeito Elmano Ferrer. Que existem esses dois instrumentos antes do contrato de subconcessão. Que para que o prazo seja reconhecido o reequilíbrio precisa ser olhado para os dois. Senhor Luiz Claudio enuncia que sobre o item prazo, a CM pode deliberar o encaminhamento para o Governador do Estado e para a Presidência da AGESPISA para que eles possam oficializar a Prefeitura solicitando esse ajuste através de uma ampliação de prazo do Convênio e do Contrato de Programa e posteriormente a essas medidas ser possível ajustar o Contrato de subconcessão, repondo a perda que a empresa subconcessionária teria tido sobre o prazo. Senhor Edvaldo sugere que seja enviado às duas Procuradorias Jurídicas, do Estado e do Município para emissão de parecer. Senhor Luiz entende que como é questão contratual, sendo acordado entre as partes, essa clausula pode ser revista. Senhor Edvaldo enuncia que o período de concessão está na lei e que por esta razão sugere a consulta aos órgão de controle. Senhor Luiz enuncia que qualquer alteração terá que passar pela Câmara dos Vereadores segundo uma lei que trata sobre o saneamento do município de Teresina. O Senhor Edvaldo aborda o quinto evento, que se refere a alteração da alíquota do ICMS, pois diz respeito diretamente ao consumo de energia elétrica. Que no momento que é alterado uma alíquota para mais ou para menos, gera pela lei das Concessões e Permissões, apoiado pela Constituição Federal, o desequilíbrio do contrato. Que a saiu um percentual de 25% para 27% na alíquota. Que essa situação não constava no termo de referência, nem no edital, nem no contrato assinado pela subconcessionária, por essa razão apresentou o desequilíbrio. Que a ARSETE foi verificar os juros apresentados, e que foi feito o reequilíbrio deste item. O Senhor Edvaldo enunciou que o único caminho legal sem passar pelo executivo é uma emenda à lei Orgânica do Município. O sexto evento que o coronel abordou diz respeito às obras emergenciais, onde das quatro obras apresentadas, três foram assimiladas na regulação, impactadas na tarifa e já foi resolvida, como a Elevatória Riverside, o Esgoto Raul Lopes, a ETA Norte. A quarta obra, da Adutora do Francisca Trindade, na época, de responsabilidade da Agespisa, pelo Contrato de Programa, deveria ser concluída pela Concessionária. A subconcessionária, por sua vez, fez a recomposição asfáltica, esquecendo do posicionamento da Arsete, pois a responsabilidade de recomposição asfáltica seria da Agespisa. A subconcessionária alega que fez tal recomposição por estar próximo do período de chuvas, porém o coronel Edvaldo afirma não ser reequilíbrio. Era de responsabilidade da AGESPISA. Que rasgaram o asfalto quando acontecia o processo de transição para a subconcessionária. Que pelo Contrato de Programa essa demanda é



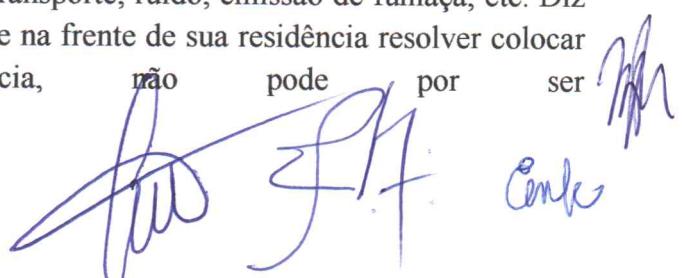
**ATA DA 9^a REUNIÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DO
CONTRATO Nº 01/2017 – SUPARC/SEADPREV**

de responsabilidade da AGESPISA. Que notificou a AGESPISA, mas que foi a subconcessionária que fez a recomposição asfáltica que a AGESPISA deveria ter feito pela responsabilidade contratual existente. A senhora Thaís explica que por estar perto do período de chuvas e com receio de prejudicar a integridade do sistema, foi decidido ser feito o serviço. Senhora Thaís esclarece que o contrato delimita as responsabilidades e que tudo que foi iniciado antes da subconcessão, que é de responsabilidade da AGESPISA. E o que vem depois, de responsabilidade da subconcessionária. E no caso dessa obra a senhora Thaís explica que como não havia conhecimento de custos, de preços e do escopo. Que não foi repassado formalmente com uma cláusula no Termo de Assunção, passando a responsabilidade. Senhor Edvaldo diz que a AGESPISA parou a obra no momento da recomposição asfáltica. Diz que existe uma documentação que a AGESPISA informava à ARSETE acerca da dificuldade na transição e que a agência fez esse acompanhamento. Que a AGESPISA enviou um documento com os bens vinculados. Que na transição já não tinha mais obra da AGESPISA, que já era para ter concluído e não concluiu. Fala que o presidente da subconcessionária resolveu fazer a recomposição asfáltica assumindo a responsabilidade da concessionária. Que a ARSETE entende que houve desequilíbrio porque foi executado um serviço que era do passivo da AGESPISA, mas que não poderia ir para a tarifa e que deveria ser encontrada uma solução que não seja essa. Senhor Diego explica que foram vários os motivos que justificaram essa intervenção pela subconcessionária, como a integridade da obra, a segurança por quem transitava pelas imediações da obra inacabada. Ato contínuo, Senhor Luiz aborda sobre a repactuação, que seja encaminhado pela CM ao Comitê Gestor, para ser aprovada a repactuação e possibilidade também do Termo Aditivo sugerido. Que o Coronel já enviou um modelo e que o Presidente da Águas de Teresina pede a palavra e faz uma ressalva sobre o modelo. Que o termo aditivo seja mais ampliado. Senhor Luiz toma a palavra e sugere que todas as demandas da subconcessionária podem ser colocadas em reunião com o coordenador da CM e que posteriormente serão levadas ao Comitê Gestor. Sugere que o senhor José João amplie o convite à ARSETE e à subconcessionária para a próxima reunião. Que todas as correspondências sejam encaminhadas para a diretoria de obras da AGESPISA, aos cuidados do Senhor Carlos Oliveira, que será o novo gestor dos contratos. Senhor Luiz enuncia que a contagem do ano é que no dia sete de julho de dois mil e dezessete, iniciou o ano um, quando completou um ano do contrato iniciou o ano dois, e o ano três iniciou dia sete de dois mil e dezenove. Sugere que Carlos Oliveira sente com o jurídico da Empresa subconcessionária, da AGESPISA e com a ARSETE, levando os pontos relevantes que sejam pauta para a feitura do Termo Aditivo já comentado. Que é de interesse da Prefeitura melhorar a questão rural, é de interesse do Estado e da AGESPISA. Senhor Luiz passa a palavra ao senhor José João. Que enuncia que existem problemas nos núcleos urbanos. Que foi feito um levantamento. Diz que as leis referentes aos núcleos urbanos mais velhos são muito precárias que não trazem nem o perímetro do núcleo. Que as mais novas dizem de forma bem claras quanto ao perímetro da área. Que estão atualizando o Plano Diretor da cidade. Que fizeram uma consulta na Procuradoria.



**ATA DA 9^a REUNIÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DO
CONTRATO N^º 01/2017 – SUPARC/SEADPREV**

Que esses núcleos urbanos, precisam ter a mesma característica da zona urbana, alvará de construção, alvará de funcionamento, coleta de lixo. Que agora as coisas estão bem definidas nessa questão. Que essa lei deve ir no final do mês de outubro para o início de novembro, para a Câmara. Que após ser aprovada, entrará em vigor em cento e oitenta dias. Senhor Edvaldo diz que como essa extensão urbana, através de núcleo, quando não inclusa na proposta comercial original, termina gerando desequilíbrio ao contrato. Senhor Luiz se reporta ao Senhor José João e diz que a área que estava dentro do estudo da FIPE que gerou o contrato de subconcessão não contemplava esses chamados núcleos urbanos. Que quando a subconcessionária receber a relação de quais são os núcleos urbanos, eles vão fazer um estudo sobre o que será investido, sobre o custo de operação e o que vão receber de contraprestação, para colocar isso no fluxo e verificar a questão do possível desequilíbrio. Senhor Diego fala que essa questão se assemelha com a situação das áreas que estão surgindo em face de estarem sendo regularizadas. Que já tem vereador entrando com emenda de fazer asfalto, ou seja, já vem com o pedido para a Águas de Teresina entrar com a rede de esgotamento sanitário. Que para os outros investimentos que estavam no contrato, já existe planejamento definido, mas para os que surgem como nesse caso não. Que o quanto antes conseguirem organizar essas informações sobre o que vem a ser núcleos urbanos, fica mais fácil para a subconcessionária fazer um plano de execução. Senhor Luiz Claudio sugere que ao serem definidas essas áreas desses núcleos, mesmo antes de virar lei, para que a empresa subconcessionária já possa fazer este estudo e ser vista a possibilidade de ampliar o prazo do contrato dentro da lógica legal e todos os seus direcionamentos. Que ao invés de um problema na tarifa, que quem sabe possa ser dilatado no prazo, ao invés dos trinta e um anos e meio, tentar alongar para compensar esse ciclo. Para não ter que socializar com a sociedade, a despesa que será tida em face do evento núcleos urbanos que surgirem após a delimitação legal. Senhor Diego fala que isso pode ser uma solução, mas pontua que o contrato se mantém ativo mesmo com o reequilíbrio. Que seja por tarifa, buscando investimento ou por aumento de prazo. Que o efeito do alongamento acaba fazendo mais sentido e efeito positivo para reequilibrar o contrato mais lá na frente. Que no início do contrato não se observa diferença no fluxo de caixa com o alongamento do prazo. Senhor Luiz Claudio esclarece que foi apenas uma sugestão que possa ser verificada a possibilidade. Senhor José João informa que o Novo Plano Diretor tem o objetivo de tornar a cidade mais compacta. Que vem diferente dos Planos anteriores desenvolvidos na década de oitenta. Que nessa época não havia problema de transporte. Que eram feitos por setores e citou Brasília e que acabavam tornando-se ilhas, pois a questão da mobilidade não era uma dificuldade como é atualmente. Que o Plano muda a ideia sobre o uso do imóvel para facilitar a mobilidade e trazer praticidade para o dia a dia. Que pode ser colocado agora em qualquer local, por qualquer atividade, desde que seja observado o grau de impacto dele. Que são analisados seis itens para chegar à conclusão, como transporte, ruído, emissão de fumaça, etc. Diz que se hoje a pessoa que mora num local e na frente de sua residência resolver colocar um escritório de advocacia, não pode por ser

A block of handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JL', 'JH', 'Conselho', and 'M', which are likely signatures of the members of the commission mentioned in the text.

**ATA DA 9^a REUNIÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DO
CONTRATO Nº 01/2017 – SUPARC/SEADPREV**

considerado área residencial e terá que ser aberto este escritório em outra área comercial. Diz que isso vai ser modificado. Senhor Luiz traz o último ponto de discussão da reunião que é o relatório de metas enviado pela subconcessionária. Que na reunião do Comitê Gestor possa ser analisado o referido relatório, com parecer da ARSETE que tem como atribuição, validar com essa análise. Deixou aberto para deliberações dos membros. Sugeriu que a cada quarenta e cinco dias, pelo menos, pudesse ser feita alguma reunião da CM, em razão da quantidade de assuntos pertinentes e, às vezes, urgentes. Em seguida, Senhor Luiz Cláudio Macêdo agradeceu a presença de todos, finalizou a reunião e determinou ao final que eu,

Kátia Sileny de Negreiros Castro Alencar, assessora técnica do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, que neste ato secretariei a reunião, lavrasse, datasse e assinasse a presente Ata, para que em seguida também pudesse ser devidamente assinada pelos membros presentes. Teresina, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

LUIZ CLAUDIO LIMA MACÊDO

Diretor Geral

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí
e Coordenador Presidente da Comissão de Monitoramento

JOSÉ JOÃO MAGALHÃES DE BRAGA JÚNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN e
Representante do Comitê Gestor da Prefeitura Municipal de Teresina – PI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO

Diretor-Presidente da AGESPISA e
Representante da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA

VIVIANE MOURA BEZERRA

Superintendente de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC
Representante Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC

EDVALDO MARQUES LOPES

Diretor-Presidente

Representante da Agência Municipal de regulação de Serviços Públicos de Teresina –
ARSETE